



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO OESTE

**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DAS MICRORREGIÕES DE SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DE GOIÁS**

**9º ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL DA MSB OESTE**

**12º ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL DA MSB CENTRO**

No dia 31 de março de 2025, às 11:00hs, reuniram-se os membros dos Colegiados Microrregionais de Saneamento Básico do Estado de Goiás (MSB Oeste e MSB Centro), em atendimento às Convocações nº 4/2025 - SEINFRA/MSB Oeste - 22148 e nº 5/2025 - SEINFRA/MSB Centro 22147, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição de 26 de março de 2025. Além da convocação oficializada via e-mail para todos os representantes legais dos municípios integrantes das Microrregiões de Saneamento Básico, fora reforçado quanto ao horário e data de realização das Assembleias via contato telefônico, assim como fora encaminhado via aplicativo Whatsapp, a convocação e informações complementares quanto à realização das Assembleias. As Assembleias tiveram como pauta conjunta: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subdelegação entre a Saneamento de Goiás S.A e a BRK Ambiental Goiás S.A. Estiveram presentes na Assembleia Conjunta: Pedro Henrique Ramos Sales (Representante do Governo do Estado de Goiás); Adib Elias Junior (Secretário de Estado da Infraestrutura); Ricardo de Sousa Correia (Secretário Executivo das Microrregiões de Saneamento Básico); Como representantes dos Municípios da MSB Oeste estiveram presentes: Americano do Brasil/GO; Anicuns/GO; Arenópolis/GO; Aporé/GO; Britânia/GO; Chapadão do Céu/GO; Goiás/GO; Itajá/GO; Jataí/GO; Jaupaci/GO; Mineiros/GO; Paranaiguara/GO; Perolândia/GO; Quirinópolis/GO; Rio Verde/GO e São Luiz de Montes Belos/GO. Como representantes dos Municípios da MSB Centro estiveram presentes: Bela Vista de Goiás/GO; Goiânia/GO; Itauçu/GO; Nova Crixás/GO; Petrolina de Goiás/GO; Piracanjuba/GO; Santa Bárbara de Goiás/GO; Santa Rosa de Goiás/GO e Trindade/GO. A Assembleia conjunta foi realizada virtualmente, através da plataforma Microsoft Teams e acessada através do link: [https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting\\_MjAzNzUzZDltN2RhMy00OTh](https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_MjAzNzUzZDltN2RhMy00OTh)

[jLTg2YWUtMDIkM2M4MDdIYTZh%40thread.v2/0?](#)

[context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22c1db21c0edc1-4335-8695-b766e102661a%22%7d](#), ID da Reunião: 215 412 581 987, Senha: Kv3Qk6sj.

O Secretário Executivo das Microrregiões de Saneamento Básico, Sr. Ricardo Correia, iniciou os trabalhos saudando os presentes e informando sobre a verificação de quórum, assim como solicitando identificação dos participantes para que a Assembleia Conjunta fosse iniciada. O Sr. Ricardo Correia informou aos participantes que, para início da Assembleia estava sendo aguardada a presença do Secretário Geral da Microrregiões, Sr. Pedro Henrique Ramos Sales, bem como do Sr. Adib Elias Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura. O Sr. Ricardo Correia iniciou a reunião confirmado o quórum das MSBs, reforçando o ponto de pauta: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de subdelegação entre a SANEAGO e a BRK Ambiental Goiás, e apresentando o Secretário de Estado da Infraestrutura Adib Elias Junior. O Sr. Adib Elias ao cumprimentar todos os presentes, parabenizou a todos pelo trabalho realizado no âmbito do Colegiado Microrregional. Retomando a palavra, o Sr. Ricardo Correia iniciou a apresentação do ponto de pauta, informando que o processo SEI de número 202300020000172 teve origem na SANEAGO e tramitou por diversas instâncias afetas à pauta. Ao apresentar o histórico do processo, o Sr. Ricardo Correia destacou a necessidade de deliberação dos entes reguladores, assim como do Colegiado Microrregional nos termos do Parecer nº 1.967/GAB da Procuradoria Geral do Estado, destacou também que foram emitidas Notas Técnicas (Notas Técnicas Conjuntas nº 1/2025 - AGR/AMAE e nº 2/2025 - AGR/AMAE), e duas Resoluções (Resolução Normativa nº 281/2025/AGR e Resolução Normativa nº 41/2025/AMAE) pelos entes reguladores, Agência Goiana de Regulação - AGR e Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento - AMAE, onde as Agências deliberaram pela compensação financeira da SANEAGO em favor da BRK no valor de R\$ 60.800.052,02, e pelo pagamento em pecúnia. Ainda explanando quanto a pauta, o Sr. Ricardo Correia informou que em momento anterior, o Colegiado Microrregional deliberou em concordância com os pareceres da Procuradoria Geral do Estado, bem como em concordância com as deliberações das Agências Reguladoras. Sr. Ricardo, explicou que em manifestação final a Procuradoria Geral do Estado aprovou o Parecer Jurídico nº 7/2025 - AGR/PROCSET e o Despacho nº 460/2025 - AGR/PROCSET, manifestando pela possibilidade de celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação de Serviços Públicos de Estamento Sanitário e Serviços Complementares nº 1.327/2013. Em continuidade, o Sr. Ricardo também expôs que exercendo a competência de autorizar em termos finais, a Agência Goiana de Regulação - AGR, editou a Resolução nº 390/2025/AGR onde o art. 2º autorizou o Conselheiro Presidente a subscrever o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013. Concluindo a explanação, o Sr. Ricardo destacou que o objetivo da Assembleia é o de autorizar o Representante Legal das Microrregiões de Saneamento Básico do Centro e do Oeste, a subscriver o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação de Aparecida de Goiânia/GO; Jataí/GO; Rio Verde/GO e Trindade/GO. Após conclusão da explanação, o

Sr. Ricardo passou a palavra ao representante do município de Rio Verde, Dr. Vinicius Fonseca Campos, que fazendo o uso da palavra, informou que iria aguardar o Secretário Geral das Microrregiões, Sr. Pedro Sales, considerando que não havia tido acesso à minuta do 6º Termo Aditivo. O Secretário Geral Pedro Sales saudou os presentes e indagou qual seria a dúvida do representante do município de Rio Verde que ratificou que a minuta não tramitou na Procuradoria Geral do Município de Rio Verde. Esclarecendo ao questionamento, o Sr. Pedro Sales explicou que na Assembleia anterior foi deliberado quanto ao quantum indenizatório, assim como quanto à forma de pagamento, e que o 6º Termo Aditivo não reflete em reprogramação do Contrato, destacando que o Colegiado já havia deliberado quanto aos termos, inclusive quanto à minuta. Continuando os esclarecimentos, Sr. Pedro Sales informou que apesar de ter havido deliberação, o 6º Termo Aditivo não estava assinado, que fora assinado na semana corrente, havendo sugestão da Procuradoria Geral do Estado que houvesse nova deliberação do Colegiado Microrregional, de modo a ratificar o 6º Termo Aditivo assinado. Fazendo o uso da palavra, em complemento à explanação do Sr. Pedro Sales, a Sra. Ariana Garcia, representante da SANEAGO, destacou que a minuta já havia sido aprovada. O Sr. Adib Elias destacou que a minuta já havia sido apresentada em momento anterior, bem como que se trata de acordo entre a SANEAGO e a BRK Ambiental, não havendo necessidade de apreciação da Procuradoria Geral de Rio Verde. Retomando a palavra, o Sr. Pedro Sales expôs que, talvez, a Agência de Regulação do Município de Rio Verde deveria ter reportado à Procuradoria do município, mas também destacou que o ente regulador pode ter Procuradoria própria, destacando mais uma vez que a minuta foi amplamente divulgada e discutida com as instâncias decisórias. O Sr. Adib Elias destacou que o termo aditivo não imputa ao Município de Rio Verde nenhum dispêndio financeiro. Esclarecidos os questionamentos, Sr. Pedro Sales indagou aos participantes, se todos eram a favor da retificação do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013. Não havendo objeções, a pauta foi aprovada por unanimidade. Exaurida a pauta, e nada mais havendo a ser tratado, deram-se por encerradas as Assembleias com a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 29/04/2025, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73747617** e o código CRC **756658DE**.

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO OESTE  
RUA 5 Nº 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro  
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.



Referência: Processo nº 202520920000451

SEI 73747617